



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01, DE RELATOR (Proc. nº 0495/19 - PLCL 023/19)

- Acrescenta no Art. 51º, inciso V, onde couber:

“Art. 51.

.....

V – Os estabelecimentos comerciais privados, tais como shoppings e lojas, que permitam aos clientes a permanência e a condução de seus animais de estimação, caso em que a permissão deverá ser informada, por meio de placas indicativas localizadas principalmente junto a entradas de acesso, juntamente com os critérios próprios do local e a necessidade de observância das normas de vigilância sanitária, bem como nos meios eletrônicos do estabelecimento” (NR)

Justificativa:

No intuito de ampliar a divulgação, importante acrescentar meios eletrônicos que o estabelecimento possui.

Vereador ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 31/07/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0156105** e o código CRC **34CB8BFB**.



Referência: Processo nº 004.00027/2020-51

SEI nº 0156105